



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

APOSTILA Nº 02 para REAJUSTE ao CONTRATO nº 11/2023

Proad à parte nº 17/2026 - Proad principal nº 5619/2022.

1 - Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Móvel com ligações telefônicas ilimitadas de móvel para fixo e de móvel para móvel, locais e de longa distância Nacional (LDN) para qualquer localidade do Brasil, para qualquer operadora de telefonia fixa ou móvel, perfazendo um total de 42 (quarenta e duas) linhas móveis, sendo 16 (dezesesseis) linhas com DDD 85 e 26 (vinte e seis) linhas com DDD 88.

2 - Contratada: CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47

3 – Do Cálculo do Reajuste: Aplicação do percentual de **3,7193933 %**, correspondente ao índice de correção de **1,037193933** do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), acumulado no período de **fevereiro/2025 a janeiro/2026**, com efeitos financeiros a contar de **16/12/2025**.

4 - Dos Valores Reajustados: O Contrato 11/2023 passa a ter o valor mensal de **R\$1.563,88** (Hum mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 18.766,57** (Dezoito mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme o quadro a seguir, acompanhado da planilha do cálculo IST que é ANEXO e integra este termo.

item	Especificação	Quant.	vr. unit. R\$	Vr. total mensal R\$
1	Pacote individual de telefonia móvel de voz (incluído assinatura, chips, as ligações telefônicas e os demais itens de custos) de ligações ilimitadas de móvel para fixo e móvel para móvel local e longa distância, para qualquer local do Brasil (tipo VC1, VC2 e VC3 móvel/fixo e móvel/móvel) e para qualquer operadora de telefonia fixa ou telefonia móvel. Com tecnologia 3G, 4G e 5G, de acordo com a localidade, com aparelho telefônico apropriado para cada linha em regime de comodato. Na modalidade pós-pago serão contratadas um total de 42 (quarenta e duas) linhas móveis, sendo 16 linhas com DDD 85 e 26 linhas com DDD 88, a serem distribuídas conforme descrito na tabela da Cláusula Terceira do contrato.	42	37,24	1563,88
		Total anual		R\$ 18.766,57

5 - Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 11/2023, com o Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Fortaleza, data da assinatura digital.

NEIARA SAO
THIAGO CYSNE
FROTA:140081

Assinado de forma digital por
NEIARA SAO THIAGO CYSNE
FROTA:140081
Dados: 2026.03.11 13:28:37 -03'00'

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE**

1º APOSTILA AO CONTRATO Nº 11/2023 - REAJUSTE CONTRATUAL PERÍODO FEV/25 a JAN/26 – efeitos a contar de 16/12/2025			
PERCENTUAL DO REAJUSTE IST - fev/25 a jan/26	3,7193933%	ÍNDICE MULTIPLICADOR	103,7193933%

Contrato nº 11/2023 (CLARO S.A.)

Item	ESPECIFICAÇÃO	quantidade	Vr.Unit R\$	Vr. Total mensal R\$
1	Pacote individual de telefonia móvel de voz (incluído assinatura, chips, as ligações telefônicas e os demais itens de custos) de ligações ilimitadas de móvel para fixo e móvel para móvel local e longa distância, para qualquer local do Brasil (tipo VC1, VC2 e VC3 móvel/fixo e móvel/móvel) e para qualquer operadora de telefonia fixa ou telefonia móvel. Com tecnologia 3G, 4G e 5G, de acordo com a localidade, com aparelho telefônico apropriado para cada linha em regime de comodato. Na modalidade pós-pago serão contratadas um total de 42 (quarenta e duas) linhas móveis, sendo 16 linhas com DDD 85 e 26 linhas com DDD 88, a serem distribuídas conforme descrito na tabela da Cláusula Terceira do contrato.	42	35,90	1507,80
TOTAL ANUAL				R\$ 18.093,60

1º Apostila ao Contrato nº 11/2023

Item	ESPECIFICAÇÃO	quantidade	Vr.Unit R\$	Vr. Total mensal R\$
1	Pacote individual de telefonia móvel de voz (incluído assinatura, chips, as ligações telefônicas e os demais itens de custos) de ligações ilimitadas de móvel para fixo e móvel para móvel local e longa distância, para qualquer local do Brasil (tipo VC1, VC2 e VC3 móvel/fixo e móvel/móvel) e para qualquer operadora de telefonia fixa ou telefonia móvel. Com tecnologia 3G, 4G e 5G, de acordo com a localidade, com aparelho telefônico apropriado para cada linha em regime de comodato. Na modalidade pós-pago serão contratadas um total de 42 (quarenta e duas) linhas móveis, sendo 16 linhas com DDD 85 e 26 linhas com DDD 88, a serem distribuídas conforme descrito na tabela da Cláusula Terceira do contrato.	42	37,24	1563,88
TOTAL ANUAL				R\$ 18.766,57